

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **SUBEMENDA À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 384-A, DE 1999**

Aprova o texto do protocolo adicional ao Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa para proteção e assistência consular aos seus nacionais em terceiros países.

O Congresso Nacional decreta:

Dê-se ao art. 10 do Projeto de Decreto Legislativo nº 384-A, de 1999, a seguinte redação:

"Art. 10. Cada uma das partes poderá denunciar este Acordo por meio de notificação, por escrito, através dos canais diplomáticos, à outra parte, produzindo a denúncia efeitos seis meses após a data da notificação."

Sala da Comissão, em de de 2001 .

Deputado Luiz Eduardo Greenhalg  
Relator